



1106

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.04-R Estado de São Paulo

Em de de 196

Of. 1.1.05
1-3-04
XLEI Nº 761de 22 de fevereiro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura um (1) cargo de Auxiliar de Fiscalização, padrão "H", a partir de 1º de janeiro de 1961.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 22 de fevereiro de 1961

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado
Chefe da S. E. P.